LEI Nº 831/98

"PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os contratos de pessoal por tempo determinado, celebrados, com fundamento na Lei Municipal nº 753, de 08 de maio de 1997 e prorrogados com fundamento na Lei nº 798/97, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, poderão, ao seu término, ser prorrogados por mais 03 (três) meses.

Parágrafo Único – No prazo previsto neste artigo, serão providos através de concurso público, os cargos correspondentes às funções determinantes das contratações cuja prorrogação é autorizada por esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 29 de abril de 1998.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
Prefeito Municipal

CARLOS CASTILHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração